



Prefeitura Municipal de Assis
LEI Nº 1 223, DE 20 DE ^{Estado de São Paulo} DEZEMBRO DE 1 965.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços extraordinários dos funcionários da municipalidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

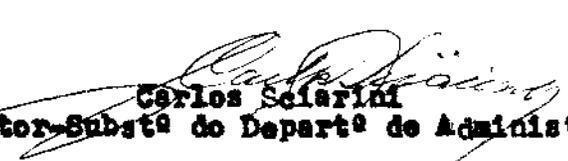
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 1 965.-


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de dezembro de 1 965.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração